



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0004570-67.2025.6.05.8000
INTERESSADO : ROSÂNGELA SANTANA DOS REIS
 : ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES
ASSUNTO : Autoriza a contratação

DECISÃO nº 3295102 / 2025 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de contratação do curso “Programa de Desenvolvimento de Liderança - 2025 - trilha de desenvolvimento com base em mapeamento comportamental e sua aplicabilidade na gestão”, *in company*, híbrido (presencial, EAD síncrono e assíncrono), a ocorrer no período de 14/04 a 17/10/2025, conforme projeto básico e proposta em documentos n.ºs 3269510 e 3269337.
2. Mediante despacho em documento n.º 3274966, a SGP anuiu à proposta, ao tempo em que salientou que a contratação está prevista no PAC 2025.
3. A disponibilidade orçamentária para a despesa consta do documento n.º 3278027, corroborada pela COGEORC, documento n.º 3287411.
4. Em parecer n.º 141/2025, documento n.º 3293997, a ASJUR1 opinou favoravelmente à contratação proposta, ressaltando a necessidade de juntada da Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
5. Isto posto, lastreado no Parecer ASJUR1 n.º 141/2025, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.º 3278027, **AUTORIZO** a contratação da empresa SIC GESTAO EM RECURSOS HUMANOS LTDA ME, CNPJ n.º 22.896.036/0001-38, no valor de R\$210.900,00 (duzentos e dez mil e novecentos reais), com fulcro no art. 74, III, “f”, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
6. Encaminhem-se os autos, simultaneamente:
 - a) à SOF, para emissão de nota de empenho;
 - b) à SGP/COEDE/EFAS, para juntar a certidão indicada no item 12 do citado opinativo jurídico, proceder ao envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento; e
 - c) à SGA/COGELIC, com vistas à atualização da minuta de contrato, na forma recomendada pela ASJUR1, e publicação do ajuste.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 06/04/2025, às 07:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3295102** e o código CRC **8111CF06**.
